

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 704

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7042025710**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /061-2025/PMBJTO	1
PORTARIA /188-2025/PMBJTO	1
PORTARIA /189-2025/PMBJTO	2
PORTARIA /190-2025/PMBJTO	2
PORTARIA /191-2025/PMBJTO	2
PORTARIA /192-2025/PMBJTO	3
PORTARIA /193-2025/PMBJTO	3

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 061/2025- Bom Jesus do Tocantins, 01 de agosto de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA SER SECRETARIO (a) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO, Edmilson Rodrigues Soares, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeado (a) a Srª. **MARIA DA PAIXÃO DIAS RODRIGUES**, portador (a) do **CPF nº. Nº. 040.313.451.00** e **RG. Nº. 1.099.173 - SSPTO**, para exercer o Cargo de **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e também para responder pelo **Fundo Municipal de Educação e Cultura**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito

PORTARIA Nº. 188/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 01 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre Licença Premio a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder **Licença Premio** a Servidora **Joelma dos Santos Cardoso Correia**, Professora -- Estatuária, com posse em 07 de fevereiro de 2008, lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: a Licença que a servidora requer, refere-se ao quinquênio de 07 de fevereiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2018. Com período de gozo de agosto a outubro de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 189/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 01 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre Licença Premio a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder **Licença Premio** a Servidora **Celma Abreu de Macedo Barbosa**, Professora -- Estatuária, com posse em 08 de outubro de 2003, lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: a Licença que a servidora requer, refere-se ao quinquênio de 08 de outubro de 2004 a 07 de outubro de 2008. Com período de gozo de agosto a outubro de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 (primeiro) dia do

mês de agosto do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 190/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 01 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre Licença Premio a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder **Licença Premio** a Servidor **Vespasiano Pinto Gama**, -- Estatuária, com posse em 08 de outubro de 2003, lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: a Licença que a servidora requer, refere-se ao quinquênio de 08 de outubro de 2004 a 07 de outubro de 2008. Com período de gozo de agosto a outubro de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 191/2025 – Bom Jesus do Tocantins, 01 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre Licença Prêmio a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS – Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder **Licença Prêmio** a Servidora **Maria do Carmo da Silva Moura**, -- Estatuária, com posse em 18 de janeiro de 2010, lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: a Licença que a servidora requer, refere-se ao quinquênio de 2016 a 2020. Com período de gozo de agosto a outubro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 192/2025 – Bom Jesus do Tocantins, 04 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre concessão de ½ diária a servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS – Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o reembolso ao servidor **Wdson Bento França Lopes -1693** – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em viagem a Cidade de Palmas, a serviço do Conselho tutelar no dia 06 de agosto, participar de curso, treinamento.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 193/2025 – Bom Jesus do Tocantins, 04 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre concessão de ½ diária a servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS – Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o Servidor- **Aluizio Almeida de Souza-1693** – Conselheiro Tutelar, lotado na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, em viagem a Cidade de Palmas, a serviço do Conselho tutelar no dia 06 de agosto, participar de curso, treinamento.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

